

das Pescas e Aquicultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005:

1 — Subdelego no director de serviços do Departamento da Indústria, Mercados e Qualidade, Dr. Pedro Floriano de Lima Brito Dargent, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado e a alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- c) Assinar o que respeita a assuntos de natureza corrente do respectivo departamento.

2 — Subdelego na directora de serviços do Departamento de Economia Pesqueira e Estatística, Dr.ª Isabel Maria Gomes Ventura Cerejeira Torres, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado e a alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- c) Assinar o que respeita a assuntos de natureza corrente do respectivo departamento.
- d) Autorizar a libertação e ou substituição das garantias constituídas para assegurar a concretização de quaisquer projectos, desde que se verifiquem os pressupostos previstos nos dispositivos de aprovação dos mesmos e não resulte enfraquecida a posição credora do Estado.

3 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências subdelegadas entre 13 de Janeiro de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

4 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Carlos Albuquerque*.

Despacho n.º 4095/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 2057/2005 (2.ª série), de 13 de Janeiro, do director-geral das Pescas e Aquicultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005:

1 — Subdelego no director de serviços do Departamento de Inspeção das Pescas, Dr. Vítor Rodrigues Costa, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado e alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- c) Assinar o que respeita a assuntos de natureza corrente do respectivo Departamento.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências subdelegadas entre 13 de Janeiro de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

4 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Alberto Fernandes Brás*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 4096/2005 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Agricultura da Beira Interior de 10 de Fevereiro de 2005, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, são nomeados, por reclassificação, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, aprovado pela Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, alterado pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, os funcionários abaixo mencionados para a categoria e carreira que se indicam:

| Nome | Categoria actual | Categoria de reclassificação |
|---|---|---|
| Luís Sérgio Matos Silva | Técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática. | Especialista de informática, grau 1, nível 1, da carreira de especialista de informática. |
| João Paulo Martins Infante Pereira Benquerença. | Técnico de informática-adjunto, nível 2, da carreira de técnico de informática. | Especialista de informática, grau 1, nível 1, da carreira de especialista de informática. |

10 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector Regional, *Luís Jorge Gomes da Costa*.

Despacho (extracto) n.º 4097/2005 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Agricultura da Beira Interior de 10 de Fevereiro de 2005, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, é nomeado

em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, aprovado pela Portaria n.º 557/99, de 27 de Julho, alterado pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, o funcionário abaixo mencionado para a categoria e carreira que se indicam:

| Nome | Categoria actual | Categoria de reclassificação |
|---|--|---|
| Fernando José Ribeiro da Cruz | Técnico de 2.ª classe da carreira de técnico . . . | Especialista de informática, grau 1, nível 1, da carreira de especialista de informática. |

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço.

10 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector Regional, *Luís Jorge Gomes da Costa*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso n.º 1875/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 15/2005.* — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de dois lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, de dotação global do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo um lugar destinado a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e o restante

lugar para funcionário pertencente a outros organismos da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas acima indicadas e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover encontra-se definido no mapa 1 anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação

das candidaturas, reúnam os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais estabelecidos pela alínea *a)* do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral e os lugares a prover são remunerados pelo escalão e índice correspondentes à categoria a que se refere o concurso, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000-177 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação do referido método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores;

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima indicado;

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Helena Duarte Valentim Marques Dias,
chefe de secção.

Vogais efectivos:

- Vitor Manuel da Silva Jorge, assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo.
- Maria da Conceição Rodrigues Godinho Lopes, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.

Vogais suplentes:

- Aldina Maria Pereira Lourenço dos Santos, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.
- Anabela Felício Torres Adelino, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso n.º 1876/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) tomada na reunião de 3 de Dezembro de 2004, no uso de competência própria, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de assessor principal, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal do INGA, aprovado pela Portaria n.º 1242/93, de 6 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro;
- Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — compete aos assessores principais da carreira de médico veterinário do INGA funções de estudo, apreciação, criação, adaptação e gestão no âmbito das organizações nacionais e comuns de mercados agrícolas e pecuários, bem como aplicação nacional de sistemas, princípios e normas sobre a obtenção, a aplicação e controlo dos fundos financeiros, nacionais e comunitários, no âmbito da Secção Garantia do FEOGA.

5 — Local de trabalho — em Lisboa, em qualquer das instalações do Instituto.